



PODER LEGISLATIVO Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia

Autógrafo de Lei Nº 1047 de 21 de março de 2022

"Dispõe sobre a Reserva às pessoas com deficiência percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos e em processos seletivos no âmbito da administração pública Municipal".

- **Art. 1° -** Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública Municipal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções:
- I em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e
- II em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
- Art. 2° Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta.

Art. 3 ° - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.